

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 11, 14 DE JUNHO DE 2012.

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos ou inativos do IFRS, para atuarem como bolsistas na ação **Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
09	Supervisor de Curso	a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação das pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades	Ser servidor do IFRS (ativo ou inativo) com graduação ou formação técnica.	15 horas

		<p>de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;</p> <p>g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;</p> <p>h) supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;</p> <p>i) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.</p>		
--	--	---	--	--

1.1.1 – As vagas estão distribuídas nos Câmpus Porto Alegre, da seguinte forma:

Vagas	Local da oferta do curso	Eixo(s) Tecnológico(s)	Cursos supervisionados
01	Porto Alegre	Ambiente, saúde e segurança	Agente de desenvolvimento socioambiental
			Auxiliar de fiscalização ambiental
		Hospitalidade e lazer	Monitor ambiental
01	Porto Alegre	Apoio educacional	Contador de histórias
			Recreador
		Hospitalidade e lazer	Monitor de recreação
01	Porto Alegre	Apoio educacional	Inspetor escolar
			Auxiliar administrativo
		Gestão e negócios	Auxiliar administrativo
01	Porto Alegre	Apoio educacional - línguas	Espanhol básico
			Inglês básico
			Libras básico
01	Porto Alegre	Gestão e negócios	Auxiliar de pessoal
			Auxiliar financeiro
			Vendedor
02	Porto Alegre	Hospitalidade e lazer	Churrasqueiro
			Sommelier
			Organizador de eventos
			Mestre de cerimônias
			Repcionista

			Recepcionista de eventos
			Recepcionista em meios de hospedagem
			Administrador de banco de dados
			Operador de computador
			Programador web
			Auxiliar em administração de redes
			Cabista de sistema de telecomunicações
			Instalador e reparador de redes de computadores
			Montagem e manutenção de computadores
02	Porto Alegre	Informação e comunicação	

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada aos cursos sob sua responsabilidade;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro permanente de pessoal do IFRS;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.3 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

2.4 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1);

2.5 – Apresentar autorização para o recebimento da bolsa, a ser fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus ou da Reitoria;

2.6 – Entregar *Curriculum Vitae* comprovado no formato da Plataforma *Lattes*, com comprovante de todas as informações declaradas;

2.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.8 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.9 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.4 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.10 – A documentação exigida nos itens 2.5 e 2.6 poderá ser entregue no momento da realização do processo de seleção;

2.11 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 18 a 22 de junho de 2012;**

3.2 – Locais e horários de inscrições:

3.2.1 – **Câmpus Porto Alegre:** Diretoria de Extensão, das 9 às 12 horas e das 13 às 18 horas;

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será realizado em etapa única, através de Entrevista;

4.2 – A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designadas, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre, para este fim;

4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e o curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de cursos técnicos;
- e) outras experiências em coordenação de projetos e/ou atividades da educação profissional, que envolvam alunos e professores.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias **26, 27 e/ou 28 de junho de 2012;**

5.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

5.3 – O candidato inscrito que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado do processo.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em **29 de junho de 2012**, através do site do IFRS.

6.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas do Câmpus Porto Alegre deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os resultados das entrevistas, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **02 de julho de 2012**, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas;

7.2 – Os recursos serão julgados em, no máximo 3 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;

9.2 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuênciia do setor no qual estão lotados e da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;

9.3 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção interna para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

10.3 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designadas pelo Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre.

Bento Gonçalves (RS), 14 de junho de 2012.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS